



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 812, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe a regulamentação do transporte gratuito para atender a estudantes de cursos universitários dos residentes no Município de Boca da Mata, Alagoas, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas publicou no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 1º de novembro de 2013, Portaria reduzindo o índice de cálculo do ICMS do município de Boca da Mata, Alagoas, em aproximadamente 40% (quarenta por cento);

Considerando, por fim, que conforme levantamento realizado pela Administração Pública ficou evidenciada a impossibilidade de ordem financeira deste Município para custear as despesas com transporte gratuito de estudantes de cursos universitários.

DECRETA:

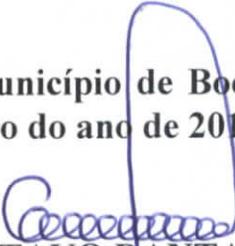
Art. 1º. Fica decretado que o município de Boca da Mata, Alagoas, concederá transporte gratuito para os munícipes que possuem matrículas e frequências tão somente em cursos universitários nos Municípios de Maceió e São Miguel dos Campos, deste Estado.

Art. 2º. Os estudantes deverão comprovar através de prova documental hábil que estão regularmente matriculados em instituição de ensino superior e que residem no município de Boca da Mata.

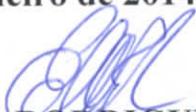
Art. 3º. Os estudantes que comprovarem residência neste município e matrícula em cursos universitários deverão seguir as orientações e normas estabelecidas pelas municipalidades que serão informadas pelo setor responsável pelo controle dos transportes de estudantes universitários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas,
aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.**


**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO**

**Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de
Administração, em 23 de Janeiro de 2014.**


**ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração**